



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, para veículos e máquinas da Prefeitura, Polícia Militar e Civil e Fundos Municipais.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente da Impugnação ao Edital, relativo ao Pregão Presencial nº 16/2017, recebido pelo Setor de Licitações, em 22/05/2017, às 9h 51min., apresentada pela empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50**, sob a qual passamos a nos posicionar.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A interessada impugna em breve síntese o Edital, especificamente solicitando a sua alteração, prevendo a participação exclusiva de ME/EPP, nos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme regulamenta o Decreto nº 8538/2016.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando a íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, Pregoeira e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

2. DA APRECIÇÃO

A impugnação é tempestiva, pois foi apresentada no dia 22/05/2017, dentro do prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão que está designada para o dia 25/05/2017, logo, pode ser conhecida.

3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, conforme posicionamento, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio têm as seguintes considerações e entendimentos:

Após análise da Impugnação, a Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Decreto nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 1.868/2017, encaminham o Edital ao setor competente para que sejam realizadas as devidas alterações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

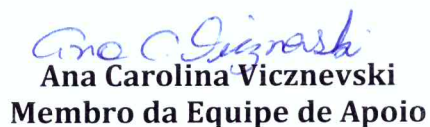
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

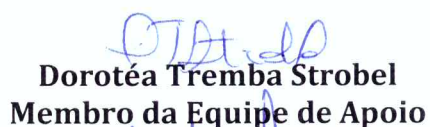
4. DA CONCLUSÃO

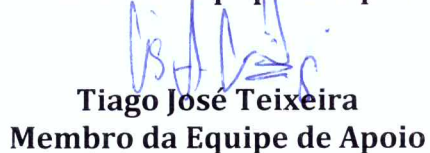
Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira e Equipe de Apoio **acolhem** à Impugnação apresentada pela empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 24 de maio de 2017.


Angelita Puchalski
Pregoeira


Ana Carolina Vicznevski
Membro da Equipe de Apoio


Dorotéa Tremba Strobel
Membro da Equipe de Apoio


Tiago José Teixeira
Membro da Equipe de Apoio
